



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD REFERENDUM Nº 43/2023 – PRESI/PL**

**Ementa:** Aprova “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA, O Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, **referente ao exercício de 2022.**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com o disposto no art.3º, inciso 3º, da Instrução Normativa – TCU 63, de 1º de setembro de 2010, DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº198/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCU 84/2020.

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas CREA-MA referente ao exercício de 2022, por unanimidade pela COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 2023 - DELIBERAÇÃO Nº 05/2023 – COTC de 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

**RESOLVE:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, referente ao exercício de 2022.

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão, prevista para abril/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 28 de março de 2023.

Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

**PRESIDENTE DO CREA/MA**

**RN nº 111405259-0**